

RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE ÉTICA

2023



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. COMPETÊNCIA	3
3. COMPOSIÇÃO	4
4. REUNIÕES	5
5. CONSULTAS	6
6. PROCEDIMENTOS ÉTICOS	7
7. PLANO DE TRABALHO CE-CVM 2023-2025	9
8. PROGRAMA DE INTEGRIDADE	15
9. RELACIONAMENTO COM A CEP	16
10. OUTRAS ATIVIDADES	17
11. CONTATO E ENVIO DE CONSULTAS	19
12. CONCLUSÃO	19
ANEXO: PLANO DE TRABALHO CE-CVM - 2023-2025	21



1. INTRODUÇÃO

A Comissão de Ética da CVM (CE-CVM), pelo sétimo ano consecutivo, apresenta o seu Relatório Anual, que tem como objetivo divulgar as ações realizadas e os resultados obtidos na gestão da ética na CVM no período de 1/1 a 31/12/2023.

Os relatórios anuais dos anos anteriores podem ser obtidos por meio do Portal da CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/institucional/etica/relatorio-anual/relatorio-anual-da-ce-cvm>

A CE-CVM foi criada em 1995, em atenção ao [Decreto 1.171/94](#), com a missão de zelar pelo cumprimento do [Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal](#).

A CVM, em 31/12/2023, possuía 664 agentes públicos em exercício, entre servidores, movimentados, estagiários e colaboradores (prestadores de serviços).

2. COMPETÊNCIA

São competências da CE-CVM:

- I. Atuar como instância consultiva de dirigentes, servidores e demais agentes públicos a serviço da CVM.**
- II. Aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, devendo:**
 - a) Submeter à Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP) propostas para seu aperfeiçoamento.
 - b) Dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos.
 - c) Apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes.
 - d) Promover ações para disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina.
- III. Representar a CVM na Rede de Ética do Poder Executivo Federal.**



IV. Supervisionar a observância do [Código de Conduta da Alta Administração Federal \(CCAAF\)](#) e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas.

Os normativos internos da CVM relacionados com a Ética e as portarias de designação de membros da CE-CVM podem ser consultados por meio do Portal CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institucional/etica/normativos-internos/normativos-internos>.

3. COMPOSIÇÃO

A CE-CVM é integrada por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre servidores do quadro permanente da CVM, designados pelo Presidente da CVM (PTE), a partir de uma lista tríplice, para mandatos não coincidentes de três anos, sendo permitida uma recondução.

Os critérios para a escolha dos servidores que compõem a CE-CVM foram estabelecidos pela Portaria CVM/PTE 94/05. A Comissão deve ter representantes dos cargos de nível superior e de nível intermediário, podendo os mesmos ser ocupantes de cargos em comissão ou função gratificada.

A CE-CVM é composta atualmente pelos seguintes servidores, com as suas atuais lotações:

Titular	Suplente	Término do Mandato
Vera Lucia Simões Alves Pereira de Souza - SSR (Presidente)	Bruno de Freitas Gomes Condeixa Rodrigues - SSE	Agosto de 2025
Litza Godoy dos Santos Ferreira - GEDEP	Monique Nascimento de Araújo - EXE	Agosto de 2024
Adriano Augusto Gomes Filho - GSEC-2	Elizabeth Messias Feitosa - GEA-3	Agosto de 2026

Como não são coincidentes, todos os anos ocorrem terminos e inícios de novos mandatos. Em 2023, em função da edição da Portaria CVM/PTE 90/23, o servidor Adriano Augusto Gomes Filho foi reconduzido como membro titular e a servidora Elizabeth Messias Feitosa foi designada como membra suplente da CE-CVM, para mandatos de três anos.

Em virtude de pedido de desligamento do membro titular Daniel Peres Penteado, a servidora Litza Godoy dos Santos Ferreira, então membra suplente, foi designada, pela Portaria CVM/PTE 91/23, para mandato complementar, como membra titular, com vigência até 11/8/2024. Para a vaga aberta de membro suplente foi designada a servidora Monique Nascimento de Araújo, com mandato vigente também até 11/8/2024.



A CE-CVM também conta com a Secretaria-Executiva, responsável por prover apoio à elaboração e cumprimento do seu plano de trabalho, e com representantes locais nos escritórios de Brasília e São Paulo, responsáveis por auxiliar a Comissão em trabalhos de educação e comunicação.

Em 2023, em função da edição da Portaria CVM/PTE 59/23, o servidor Fábio Arcoverde Carneiro Teixeira (DIPOG) foi designado como Secretário-Executivo da CE-CVM, em substituição ao servidor José Carlos Barroso Ferreira, que solicitou o seu desligamento da CE-CVM.

Os servidores que apoiam a CE-CVM (com as suas atuais lotações) são:

Secretário-Executivo	Fábio Arcoverde Carneiro Teixeira - DIPOG	Rio de Janeiro / RJ
Adjunto do Secretário- Executivo	Luís Felipe Marques Lobianco - GSEC-2	Rio de Janeiro / RJ
Adjunta do Secretário- Executivo	Marcella Regina Vasconcellos Wanderley - SSR	Rio de Janeiro / RJ
Representante Local	Thiago Paiva Chaves - SRL	Brasília / DF
Representante Local	Oswaldo Zaneti Favero Junior - GNC	São Paulo / SP

A composição atualizada da CE-CVM está disponível no Portal da CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/institucional/etica/composicao-e-competencias-da-ce-cvm/composicao-da-ce-cvm>

4. REUNIÕES

Conforme estabelece o seu Regimento Interno, a Comissão deve se reunir ordinariamente pelo menos uma vez por mês. Em 2023, foram realizadas 12 reuniões, nas seguintes datas: 19/1, 16/2, 16/3, 20/4, 18/5, 23/6, 13/7, 17/8, 20/9, 20/10, 16/11 e 14/12.

Todas as reuniões de 2023 foram realizadas por videoconferência, adotando-se a forma híbrida, que permite também a participação presencial de alguns servidores nas instalações da CVM. Dentre as decisões tomadas nas reuniões da CE-CVM realizadas em 2023, destacam-se:

- a) Na reunião de 16/3/2023, houve avaliação de texto padrão e genérico, visando responder a qualquer consulta sobre conflito de interesses. Sugeriu-se a edição de uma orientação temática que, por envolver a Comissão de Conflito de Interesses (CCI), esta seria consultada previamente sobre a conveniência da orientação. A minuta foi preparada e a CE-CVM está aguardando a análise da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), que a partir de 2023 passou a secretariar a CCI.



- b) A CE-CVM, na reunião de 23/6/2023, aprovou minuta de Formulário de Viagens, que os servidores preencherão e será anexado ao e-mail de consulta sobre a participação em eventos e ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP). O Formulário tem por objetivo facilitar a análise das informações sobre viagens custeadas por terceiros no âmbito da nova Portaria CVM/PTE 68/23, visando (i) à padronização das informações a serem disponibilizadas; (ii) à uniformização da análise pelas diferentes instâncias da casa (CE-CVM, Superintendentes, Superintendência Geral e Presidência); e (iii) facilitar o encaminhamento de consultas pelos servidores, inclusive com a redução de devoluções das PCDP.
- c) Na reunião de 20/9/2023, foi relatada reunião realizada com a SGP, na qual também estiveram presentes a Superintendência de Planejamento e Inovação (SPL) e a Gerência de Inovação, Projetos e Processos (GEINP). O objetivo era abordar as orientações da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP) e da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre confidencialidade e restrições aplicáveis aos servidores que obtivessem acesso a informações sobre o concurso público da CVM, que ocorrerá em 2024, ou que colaborassem com sua organização, mesmo que de maneira indireta ou parcial. Naquela ocasião, também foi destacada a impossibilidade de os referidos servidores atuarem como professores em cursos preparatórios para o concurso em questão, assim como a inviabilidade de os envolvidos na organização do concurso, ou de seus parentes próximos, se inscreverem como candidatos. Além disso, foi mencionada a possibilidade de elaborar um Termo de Confidencialidade a ser preenchido pelas pessoas envolvidas nos preparativos do concurso.
- d) A CE-CVM, na reunião de 16/11/2023, preparou e aprovou uma orientação para divulgação entre os servidores sobre conduta ética relacionada ao concurso público da CVM.

5. CONSULTAS

No ano de 2023, a CE-CVM recebeu e respondeu a 157 consultas. Foram 65 do público interno e 92 do público externo. Entre as consultas recebidas do público interno estão incluídas as apresentadas por servidores e pela Comissão de Conflito de Interesses.

Conflito de interesses, exercício de atividades de magistério e participação em eventos foram os assuntos que geraram o maior número de consultas internas para a CE-CVM em 2023.

As consultas são recebidas por meio do e-mail comissaodeetica@cvm.gov.br.

No ano de 2023, o tempo médio de resposta em dias corridos foi de 2,4 dias. O tempo médio de resposta em dias úteis foi de 1,6 dias.



A CE-CVM tem como meta responder, em até cinco dias úteis, 95% (noventa e cinco por cento) das consultas. Em 2023, 96,82% das consultas recebidas foram respondidas dentro desse prazo.

Houve expressivo aumento no quantitativo de consultas, de 114, em 2022, para 157, em 2023, conforme pode ser observado no gráfico abaixo, que mostra a evolução dos números de consultas recebidas pela CE-CVM desde 2011:



Esse aumento se refere às consultas relacionadas a nepotismo, que representam a maioria das demandas externas recebidas pela CE-CVM.

Embora a CVM em sua esfera de atuação não tenha relação direta com o assunto, tais consultas são encaminhadas à CE-CVM por cidadãos que buscam obter orientação de como proceder em situações dessa natureza. Neste aspecto, cabe lembrar que a CE-CVM editou o documento **Orientações sobre nepotismo e compadrio**, que foi direcionado para os servidores da CVM em 9/3/2020, e que pode ser consultado publicamente na Internet.

As consultas sobre nepotismo são respondidas com um texto padrão, que cita a Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal (STF), e informa que denúncias sobre nepotismo podem ser encaminhadas para o Ministério Público (MP) de cada estado.

6. PROCEDIMENTOS ÉTICOS

No início de 2023, encontrava-se em aberto apenas um procedimento instaurado no ano de 2022, que teve deliberação pelo seu arquivamento tomada na reunião de 15/12/2022, restando para o exercício seguinte apenas os trâmites finais para a formalização de seu arquivamento, que ocorreu em 9/3/2023.



Em 2023, foram recebidas seis denúncias ou demandas que poderiam indicar a ocorrência de infração ética por parte de agentes vinculados à CVM, agrupadas em cinco casos. Após a realização dos juízos de admissibilidade nos casos 1, 2 e 3, abaixo detalhados, a CE-CVM arquivou os três; os casos 4 e 5 estavam, em 31/12/2023, em fase de colheita de informações complementares, conforme descrito a seguir:

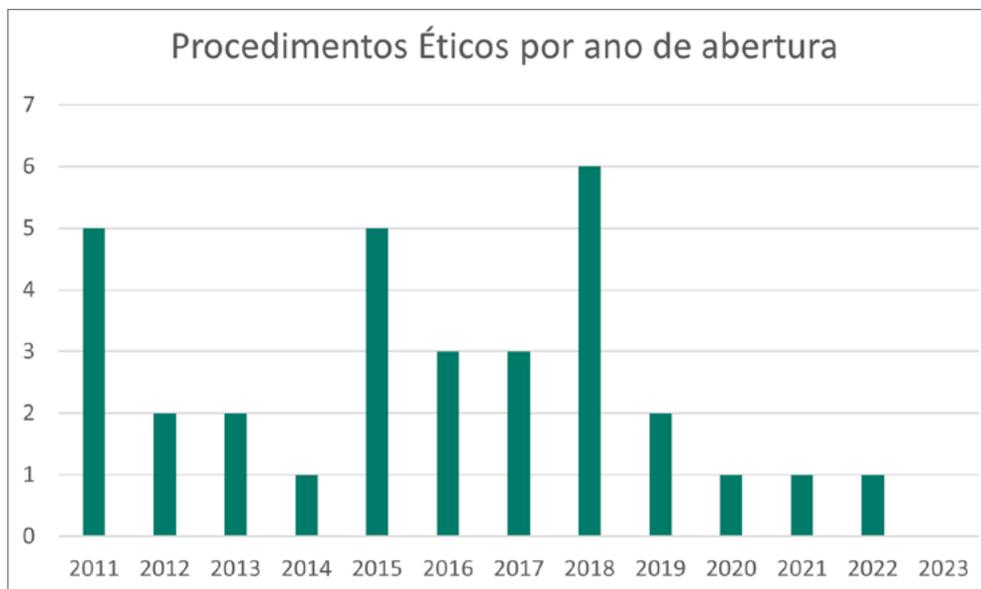
- 1) Possível questão ética acerca do oferecimento por servidor à autoridade ministerial, sem autorização, de projeto desenvolvido na CVM: demanda recebida em 17/3/2023 e arquivada em 18/5/2023. A CE-CVM deliberou pela inexistência de infração ética e estabeleceu apenas que se recomendasse ao servidor envolvido que, em casos similares, solicitasse autorização institucional antes do oferecimento de compartilhamento de projeto desenvolvido na CVM. Foi encaminhada ao servidor, por e-mail no dia 28/4/2023, recomendação quanto à divulgação externa de projeto, estudo ou trabalho que porventura tenha sido concebido, desenvolvido ou elaborado de forma individual ou coletiva no âmbito da CVM.
- 2) Possível questão ética envolvendo suposto acesso indevido ao banheiro feminino: demanda recebida em 7/6/2023 e arquivada em 17/8/2023, tendo em vista que não foi comprovado o acesso indevido. Foi encaminhado e-mail ao reclamante no dia 9/8/2023, esclarecendo as providências tomadas até aquele momento pela CE-CVM e pela Gerência de Manutenção e Administração Patrimonial (GEMAP/SAD), visando à apuração dos fatos e à adoção de medidas que possam mitigar ocorrências futuras relacionadas ao tema. O caso foi arquivado, sem prejuízo de sua reabertura em caso de apresentação de novas informações sobre o assunto.
- 3) Possível divulgação por servidor de informações não públicas sobre o próximo concurso da CVM em rede social: demanda recebida em 15/8/2023 e arquivada em 24/8/2023. A CE-CVM não encontrou irregularidades nas informações disponibilizadas pelo servidor na rede social LinkedIn, tendo em vista que os comentários realizados decorriam basicamente das informações constantes da Portaria do Ministério da Gestão e Inovação (MGI) 3.545/23, que autorizou a realização do concurso.
- 4) Possível questão ética envolvendo comentários publicados em grupo de WhatsApp: foram recebidas duas demandas sobre o mesmo fato, uma em 1/9/2023 e a outra em 4/9/2023. A CE-CVM não realizou o juízo de admissibilidade do caso em 2023, por estar colhendo informações complementares nos termos do § 1º do art. 23 da Resolução CEP 10.
- 5) Possível questão ética relacionada a processo seletivo interno: demanda recebida em 29/12/2023. A CE-CVM não realizou o juízo de admissibilidade do caso em 2023, por estar colhendo informações complementares nos termos do § 1º do art. 23 da Resolução CEP 10.

A CE-CVM concluiu e arquivou um processo no ano de 2023, referente a procedimento ético aberto em 2022.



Portanto, no final de 2023 não havia procedimentos éticos em aberto.

Segue gráfico com a evolução dos números de procedimentos éticos abertos pela CE-CVM desde 2011:



As decisões finais da CE-CVM que resultem em recomendações, lavratura de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP) ou aplicação de Censura Ética são resumidas em ementas, publicadas no Boletim de Pessoal da CVM e divulgadas no Portal da CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/institucional/etica/decisoes-da-ce-cvm>.

7. PLANO DE TRABALHO CE-CVM 2023-2025

O Plano de Trabalho 2023-2025 da CE-CVM está dividido em seis linhas de trabalho:

- I) Normas Internas
- II) Educação em Ética
- III) Divulgação da Ética
- IV) Monitoramento da Ética
- V) Revisão de Procedimentos Éticos
- VI) Integridade



I) Normas Internas

I.1) Código de Conduta da CVM - Consolidação de normas de natureza ética e de conduta.

Ações executadas em 2023

Sobre o subitem I.1, elaboração de minuta de Código de Conduta da CVM, a atividade foi impactada pela expectativa de aprovação de novo Código de Ética, a partir do processo de revisão de normas de conduta Ética do Poder Executivo Federal, incluindo o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e o Código de Conduta da Alta Administração Federal, iniciado com a criação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interministerial SGPR/ME/AGU/CGU 103 (de 17/12/2020).

Como o novo Código ainda não foi aprovado, tornou-se inviável a conclusão desse subitem, pois a aprovação de novo Código de Ética dos Servidores Públicos Federais certamente exigirá a revisão de qualquer trabalho realizado para a elaboração de Código de Ética próprio da CVM.

A CE-CVM está acompanhando as discussões sobre a elaboração do novo Código de Ética do Servidor Público Federal e fará nova avaliação sobre o assunto durante o ano de 2024.

II) Educação em Ética

II.1) Realizar eventos internos, presenciais e virtuais, sobre questões Éticas para os servidores da CVM.

II.2) Indicar servidores da CVM para participar de cursos e eventos externos, de forma presencial ou remota, sobre Ética promovidos pela CEP ou por outras Comissões de Ética.

II.3) Realizar reuniões de apresentação da CE-CVM e dos principais normativos existentes para os novos membros do Colegiado.

II.4) Realizar palestras sobre Ética para novos servidores da CVM.

II.5) Elaborar material sobre Ética para ser entregue para novos servidores, estagiários e colaboradores da CVM.

Ações executadas em 2023

Em relação ao subitem II.1, a CE-CVM realizou três eventos em 2023:

- 1) Encontro sobre Ética, Conduta e Integridade, que ocorreu de forma presencial no dia 30/1/2023, na sede da CVM, com transmissão online para a CVM de São Paulo e Brasília, contando com a participação de aproximadamente 40 pessoas;



- 2) Apresentação do seu Relatório Anual, por videoconferência, em 28/6/2023, que contou com a participação de aproximadamente 27 servidores; e
- 3) A palestra **Como construir uma cultura de saúde mental no ambiente de trabalho? - Como a cultura de saúde mental pode ajudar a promover a Ética comportamental e a Integridade nas organizações**, ministrada em 28/9/2023 pelo Procurador Federal Davi Valdetaro Gomes Cavaliere, mestre em Direito e autor do livro **Compliance e Saúde Mental nas Organizações**, realizada nas dependências da CVM em São Paulo, com transmissão ao vivo para o Rio de Janeiro e Brasília. O evento contou com a participação de 28 servidores. Durante a palestra foram abordados conceitos e aspectos relacionados à promoção da saúde mental e à minimização dos riscos psicossociais nas rotinas dos ambientes de trabalho. Foram apresentadas, ainda, iniciativas e boas práticas que contribuem para a saúde e a segurança psicológica do corpo funcional, com reflexos positivos em seu engajamento e desempenho. Também foi explicado de que maneira as Comissões de Ética setoriais, ao promoverem a cultura da Ética comportamental, exercem papel fundamental na criação de um ambiente de trabalho que impacte positivamente os fatores psicossociais que influenciam a saúde mental de servidores e colaboradores.

Os três eventos foram objeto de matérias publicadas na Intranet da CVM e foram disponibilizados os *links* para os vídeos das gravações, de forma a possibilitar que fossem assistidos por aqueles que não puderam participar no momento da realização dos eventos.

A palestra que abordou o tema saúde mental e Ética comportamental foi objeto de matéria de página inteira na edição de outubro de 2023 do Boletim Informativo do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, publicado pela CEP.

Além disso, foram realizadas doações ao acervo da Biblioteca da CVM de dois exemplares do livro **Compliance e Saúde Mental nas Organizações**, de autoria do palestrante convidado. Esses exemplares podem ser encontrados na Biblioteca da CVM, no 3º andar (Rio de Janeiro), e na regional de São Paulo, no 2º andar, sob a guarda da Divisão de Manutenção e Administração Patrimonial (DIMAP/SAD).

Em relação ao subitem II.2, os integrantes da CE-CVM participaram, de forma remota e presencial, dos seguintes cursos e eventos sobre Ética, perfazendo aproximadamente 174 horas de atividades de capacitação:

- a) Curso **Introdução à Gestão e Apuração da Ética Pública**, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) em parceria com a CEP na modalidade EAD - Participantes: Vera Lucia Simões Alves Pereira de Souza, Fábio Arcoverde Carneiro Teixeira e Monique Nascimento de Araújo.



- b) Curso **Gestão e Apuração da Ética Pública - Básico**, promovido pela Enap em parceria com a CEP na modalidade EAD - Participantes: Vera Lucia Simões Alves Pereira de Souza, Fábio Arcoverde Carneiro Teixeira, Monique Nascimento de Araújo e Elizabeth Messias Feitosa.
- c) Curso **Gestão e Apuração da Ética Pública - Avançado**, promovido pela Enap em parceria com a CEP na modalidade EAD - Participante: Vera Lucia Simões Alves Pereira de Souza.
- d) Evento **Seminário Ética em Ação: Promovendo a Integridade na Gestão Pública**, promovido de forma presencial pela Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB) no dia 10/5/2023 - Participantes: Adriano Augusto Gomes Filho e José Carlos Barroso Ferreira.
- e) Evento **Encontro Regional do Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal (SGEP) - Sul/Sudeste**, realizado de forma presencial, em Florianópolis, nos dias 9 e 10/11/2023 - Participante: Vera Lucia Simões Alves Pereira de Souza.
- f) Evento **Diálogos sobre Ética na Anvisa IV**, promovido pela Comissão de Ética da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, de forma online em 17/11/2023 – Participantes: Fábio Arcoverde Carneiro Teixeira, Luís Felipe Marques Lobianco e Marcella Regina Vasconcellos Wanderley.

Sobre o subitem II.3, a CE-CVM não fez reuniões de apresentação no fim de 2023, apesar do ingresso de um novo membro no Colegiado, Daniel Maeda, que tomou posse como diretor em 27/12/2023, não havendo tempo hábil para realizar a apresentação, que veio a ocorrer em fevereiro de 2024.

Sobre o subitem II.4, não foram realizadas palestras sobre Ética, pois não houve ingresso de novos servidores na CVM.

Por fim, sobre o subitem II.5, foi preparada uma cartilha de boas-vindas contendo informações relacionadas à Ética para ser entregue para novos servidores, estagiários e colaboradores da CVM. A cartilha foi encaminhada por e-mail para o grupo responsável pelo projeto “*Onboarding*”, com a solicitação de que o material fosse direcionado diretamente aos novos endereços de e-mails criados na CVM para estagiários/servidores/colaboradores, tendo como remetente a caixa de correio da Comissão de Ética. Em 2023, o grupo, que é composto por membros da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e da SGP, estava analisando a possibilidade de automatizar o envio do referido e-mail, determinando qual componente será responsável por essa tarefa e qual será o momento mais adequado para o envio. A finalização dos trabalhos está prevista para 2024.



III) Divulgação da Ética

III.1) Encaminhar mensagens com orientações da CE-CVM para os servidores da CVM.

III.2) Divulgar o Relatório Anual da CE-CVM com a descrição das atividades realizadas e resultados obtidos.

III.3) Manter informações sobre a gestão da Ética na CVM no Portal da CVM na Internet.

Ações executadas em 2023

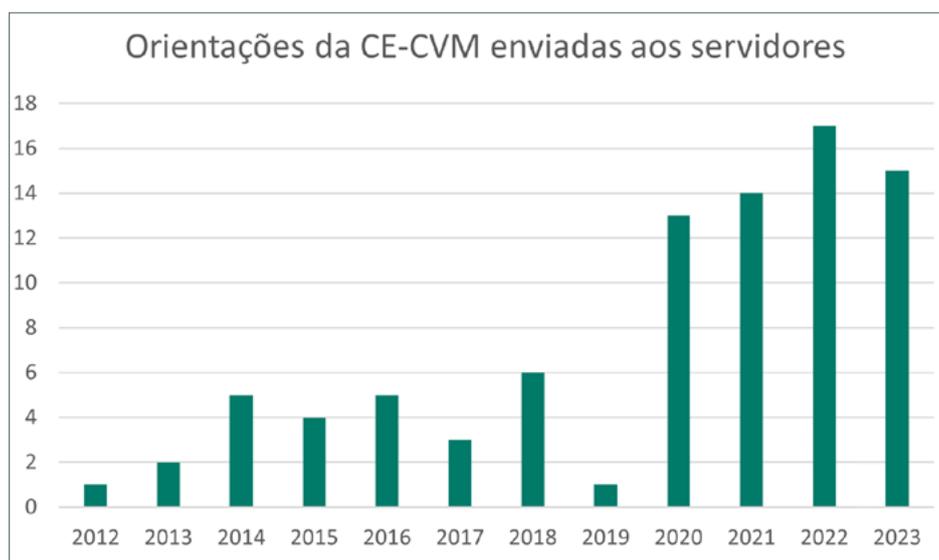
Em relação ao subitem III.1, a CE-CVM enviou, em 2023, 15 mensagens com orientações Éticas para os servidores da CVM. Foram enviadas, por e-mail, orientações próprias da CE-CVM e orientações baseadas na última página dos Boletins Informativos do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, preparadas pela CEP.

As orientações próprias da CE-CVM versaram sobre o correto preenchimento do sistema e-Agendas, sobre práticas e condutas dos servidores referentes ao concurso público da CVM, cuja autorização pelo MGI foi publicada em julho de 2023, e sobre o recebimento de presentes e brindes.

Já as orientações baseadas nos Boletins Informativos, divulgados mensalmente pela CEP, versaram, entre outros assuntos, sobre assédio, saúde mental do servidor público e ambiente de trabalho saudável.

Todas as orientações divulgadas pela CE-CVM desde 2011 estão disponíveis para qualquer interessado no Portal da CVM na Internet: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/institucional/etica/orientacoes-da-ce-cvm/orientacoes-de-2021>

Segue gráfico com o número de orientações da CE-CVM encaminhadas para os servidores da CVM desde 2011:





Ainda com relação ao subitem III.1, cabe registrar que as minutas de orientação sobre exercício de atividades privadas, sobre horário de expediente e sobre consultas que versam sobre conflito de interesses se encontravam, ao final de 2023, sob análise da SGP, que a partir deste mesmo ano passou a secretariar a CCI.

Em relação ao subitem III.2, o Relatório Anual da Comissão de Ética de 2022 foi disponibilizado, em 26/6/2023, na Intranet, no Portal da CVM na Internet e foi objeto de evento interno realizado em 28/6/2023.

Sobre o subitem III.3, as inclusões do Relatório Anual e das orientações e as alterações na composição da CE-CVM foram atualizadas no Portal da CVM dentro do prazo de 30 dias previsto no Plano de Trabalho da CE-CVM 2023-2025.

IV) Monitoramento da Ética

IV.1) Manter indicadores de desempenho para a CE-CVM.

Ações executadas em 2023

Sobre o subitem IV.1, a CE-CVM mantém o controle dos seus indicadores de desempenho permanentemente atualizados. Entre os indicadores de desempenho, destacam-se:

- a) Prazo de resposta a consultas: 95% das consultas respondidas em até 5 dias úteis.
- b) Tempo médio de resposta a consultas: manter tempo médio de resposta inferior a 5 dias úteis.

No ano de 2023, conforme já foi mencionado, 96,82% das consultas recebidas foram respondidas em até 5 dias úteis e o prazo médio de resposta foi de 1,6 dias úteis.

V) Revisão de procedimentos Éticos

V.1) Revisar o fluxo adotado pela CE-CVM em procedimentos preliminares e de apuração Ética.

Ações executadas em 2023

Sobre o subitem V.1, não foi iniciada a revisão do fluxo adotado pela CE-CVM em procedimentos preliminares e de apuração Ética pelos motivos acima reportados no subitem I.1 Código de Conduta da CVM - Consolidação de normas de natureza Ética e de conduta.

Comentários sobre o Plano de Trabalho

A principal dificuldade enfrentada pela CE-CVM reside no cumprimento de prazos previstos no seu Plano de Trabalho, uma vez que todos os seus membros e os integrantes da Secretaria Executiva possuem atribuições próprias dos seus cargos e não atuam com exclusividade na Comissão. Tal dificuldade é



agravada pelo reduzido número de servidores ativos na CVM, o que tem sido apontado como fator limitador para o desempenho das atividades da Autarquia, tanto nos Relatórios de Supervisão Baseada em Risco divulgados, como em entrevistas concedidas à imprensa pelo atual Presidente da CVM.

Tal fato já foi destacado como dificuldade enfrentada pela CE-CVM em todos os Questionários de Avaliação encaminhados para a CEP entre 2018 e 2023.

Com relação ao Plano de Trabalho da CE-CVM 2023-2025, aprovado em março de 2023, apesar das dificuldades, a CE-CVM executou todas as atividades previstas para 2023 e avaliou como plenamente satisfatório o seu cumprimento.

VI) Integridade

VI.1) Participar das atividades do Íntegra - Programa de Integridade da CVM

VI.2) Eventos de Ética, Conduta e Integridade

Ações executadas em 2023

As ações executadas estão detalhadas no tópico seguinte.

8. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A CVM aderiu ao Programa Prevenir do Ministério da Fazenda atendendo às exigências da Portaria 1.089 da CGU e lançou o Íntegra - Programa de Integridade da CVM, em 2018, que tem o objetivo de intensificar a incorporação da temática da Integridade no dia a dia e na cultura dos profissionais da Autarquia.

O Grupo de Trabalho do Íntegra é coordenado pela Superintendência Geral (SGE) e é composto por representantes de áreas que estão relacionadas com a Integridade, bem como da Superintendência de Planejamento e Inovação (SPL) e da Assessoria de Comunicação Social (ASC).

Na CVM, existem seis iniciativas que estão relacionadas à pauta da Integridade: a CE-CVM, a Comissão de Conflito de Interesses (CCI), a Auditoria Interna (AUD), a Corregedoria e a Ouvidoria (representadas pela AUD) e o Mapeamento e Gestão de Riscos (representada pela Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos - ASA).

A primeira versão do Plano de Integridade da CVM foi enviada para a CGU em 30/11/2018.

A segunda versão do Plano de Integridade da CVM foi lançada em 25/5/2020. Para a elaboração do documento, que foi produzido pela equipe do Íntegra, foram concluídas três etapas, promovendo a versão final do documento:



- Análise dos riscos à Integridade em julho de 2019.
- Avaliação dos riscos à Integridade em setembro de 2019.
- Definição das ações de tratamento dos riscos à Integridade em novembro de 2019.

A terceira versão do Plano de Integridade da CVM foi lançada em 5/5/2023 e está disponível no Portal da CVM ([Plano de Integridade 2023-2024](https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/2023/cvm-lanca-nova-versao-do-plano-de-integridade)). (<https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/2023/cvm-lanca-nova-versao-do-plano-de-integridade>).

A CE-CVM auxiliou na elaboração do Plano de Integridade 2023-2024 e contribuiu com a campanha divulgada pela ASC, relacionada aos itens 1 e 2 Plano de Ação do Plano de Integridade 2023-2024, que tratam de Conflito de Interesse e Nepotismo.

Foi instituído o Grupo de Trabalho Integridade no âmbito da CVM por meio da Portaria CVM/PTE 9/23. Os objetivos do GT Integridade consistem em estudar e propor ações iniciais destinadas a mitigar os riscos relacionados ao assédio e ao preconceito no ambiente da CVM, conforme aprovado pelo Comitê de Governança e Gestão de Riscos (CGR) durante reunião realizada em 29/6/2022. A Portaria determinou que as atividades do Grupo seriam encerradas em 31/12/2023, no entanto, a Portaria CVM/PTE 7/24, prorrogou o prazo de atuação e atualizou a composição do GT Integridade.

Em 2023, o Plano de Integridade da CVM foi objeto de uma série de divulgações encaminhadas por e-mail para os servidores e tema de eventos promovidos internamente para debater o programa e tirar dúvidas.

No encontro sobre Ética, Conduta e Integridade realizado no dia 30/1/2023, que teve a participação da CE-CVM na organização e nas apresentações, foram abordados: a) as ações promovidas pelo GT Integridade voltadas à mitigação de riscos de assédio e preconceito na Autarquia; b) a participação de servidores em eventos; c) o uso de mídias sociais; d) as negociações com valores mobiliários por parte de servidores, colaboradores e estagiários (Portaria CVM/PTE 71/22).

Outro evento organizado pelo GT Integridade foi a palestra IDiversa B3 realizada em 1/12/2023. A B3 desenvolveu o tema **Diversidade de dentro pra fora**, que culminou no IDIVERSA B3, índice que torna indicadores de diversidade visíveis e tangíveis para o mercado de capitais.

9. RELACIONAMENTO COM A CEP

A CE-CVM mantém contato frequente com a Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP), a quem compete coordenar o Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal, conforme disposto no art. 4º, IV, do Decreto 6.029/07.



Em 2023, os principais contatos mantidos entre as Comissões foram:

- a) A CEP publicou em 23/3/2023 o Caderno de Boas Práticas do VIII Concurso de Boas Práticas para Gestão da Ética, onde consta a apresentação da prática inscrita pela CE-CVM intitulada **Relatório Anual de Atividades da CE-CVM: ferramenta de transparência na gestão da Ética e de prestação de contas à sociedade (2017-2021)**. A versão integral do Caderno pode ser acessada no link: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/etica-publica/sistema-de-gestao-da-etica/concurso-boas-praticas/arquivos/2022/caderno-de-boas-praticas-2022.pdf>.
- b) A CEP publicou em 24/3/2023 a Resolução CEP 19, que determinou a publicação do Banco de Sanções Éticas em transparência ativa. A CE-CVM recebeu e-mail em 27/3/2023 solicitando a confirmação das informações que constavam do Banco de Sanções, a fim de corrigir possíveis erros, antes da disponibilização da relação de sancionados no sistema do Banco de Sanções Éticas (SINC). A CE-CVM respondeu a demanda em 30/3/2023. Em 2/5/2023, a CEP encaminhou a relação do Banco de Sanções Éticas corrigida, para a verificação das informações relativas às censuras aplicadas por esta Comissão. A publicação foi feita no mesmo dia.
- c) A CEP solicitou, em 14/6/2023, o envio de considerações e sugestões à minuta do novo Código de Ética e Conduta do Agente Público Federal por meio de um formulário, cujo encaminhamento se deu em 14/7/2023, o que indica que o processo de revisão de normas de conduta Ética do Poder Executivo Federal está em curso.
- d) A CE-CVM preencheu e encaminhou à CEP, no dia 8/8/2023, formulário contendo respostas ao 25º Questionário de Avaliação Anual - 2023.
- e) A CE-CVM informou à CEP por e-mail, em 18/10/2023, que promoveu, em parceria com a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP/SGP), no dia 28/9/2023, o evento **Como construir uma cultura de saúde mental no ambiente de trabalho? - Como a cultura de saúde mental pode ajudar a promover a Ética comportamental e a Integridade nas organizações**. A palestra foi divulgada na seção “Fala Comissão!”, do Boletim Informativo nº 63 do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, de outubro de 2023.

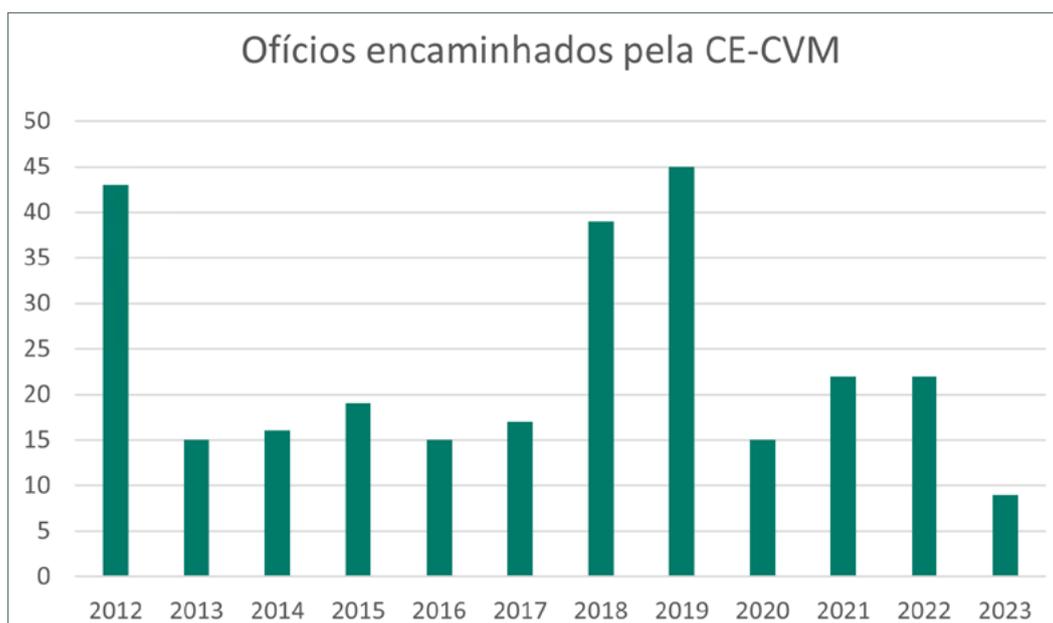
10. OUTRAS ATIVIDADES

Em 2023, destacam-se:

- a) A CE-CVM participou, em março de 2023, da elaboração da resposta ao Questionário do Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (iGG) submetido à CVM pelo TCU.



- b) A CE-CVM participou, em março de 2023, da elaboração de fluxogramas de prevenção ao nepotismo, implementados pela GEGEP, bem como da elaboração de declaração de vínculo para fins de apuração de situação de nepotismo.
- c) A CE-CVM concluiu, em maio de 2023, após a elaboração de Termo de Conciliação, um procedimento de conciliação originado de conflito interpessoal e/ou nas relações de trabalho, relacionado com demanda recebida em 16/8/2022 e arquivada em 13/10/2022. A CE-CVM, quando da realização de juízo de admissibilidade, entendeu que não havia materialidade de infração Ética, mas, ainda assim, avaliou oportuno propor uma conciliação entre os envolvidos, para prevenir que a desinteligência escalasse para a infração Ética.
- d) A CE-CVM participou do processo de revisão da Portaria de participação em eventos, levando à edição da Portaria CVM/PTE 68/23, em junho de 2023, que revogou a Portaria CVM/PTE 63/22.
- e) A CE-CVM auxiliou, em junho de 2023, na elaboração dos novos Indicadores Institucionais relacionados à Ética para o próximo ciclo de planejamento estratégico da CVM. Além de sugerir aprimoramentos para o indicador proposto pela SPL, foi recomendada a inclusão do indicador **2 Ocupação de cargos em comissão e funções de confiança por gênero e raça**.
- f) Em julho de 2023, a CE-CVM recebeu duas consultas relacionadas a processo seletivo interno. A CE-CVM avaliou que a competência para avaliar se o servidor atendia aos requisitos exigidos era da própria área responsável pela seleção e não identificou a ocorrência de infrações Éticas.
- g) A CE-CVM, com o auxílio da ASC, divulgou em 29/11/2023, comunicado sobre a orientação referente às regras de conduta a serem observadas pelos servidores da CVM nas mídias e redes sociais, que foram citadas como exemplo no setor público, em matéria publicada pela Folha de S. Paulo, nas versões impressa e online em 14/10/2023, cujo conteúdo pode ser acessado em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/10/servidor-nao-pode-separar-vida-privada-de-funcao-publica-nas-redes-alertam-especialistas.shtml>. Na divulgação interna foi disponibilizado o **Guia de conduta nas mídias sociais** elaborado pela ASC, baseado na orientação da CE-CVM de 2021.
- h) A CE-CVM divulgou, em 8/12/2023, com o auxílio da ASC, mensagem alusiva aos 75 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tema que guarda forte relação com a Ética.
- i) Em 2023 a CE-CVM enviou 9 ofícios. Segue gráfico com o número de ofícios encaminhados pela CE-CVM desde 2011:



11. CONTATO E ENVIO DE CONSULTAS

A CE-CVM está sempre disponível para esclarecer dúvidas, receber sugestões para o aprimoramento de suas atividades e orientar a conduta esperada dos servidores e demais agentes públicos que exercem as suas atividades profissionais ou educativas na CVM. Qualquer interessado pode encaminhar consultas relacionadas à atuação Ética dos servidores da CVM ou entrar em contato com a CE-CVM através do e-mail comissãodeetica@cvm.gov.br.

As manifestações de usuários dos serviços públicos (reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços) devem ser feitas, preferencialmente, através da [Plataforma Fala.BR](#).

12. CONCLUSÃO

A atuação técnica, independente, célere e transparente, pautada pela Ética, eficiência, equilíbrio e segurança jurídica das decisões são valores da CVM, constantes do seu Planejamento Estratégico.

A CE-CVM, formada por servidores da CVM, também precisa observar os valores da CVM, de forma a ajudar todos os servidores a exercerem suas atividades pautadas pela Ética.

A “Divulgação da Ética” é uma das principais linhas de trabalho da CE-CVM e a divulgação do Relatório



Anual da CE-CVM é uma ação prevista no item III.2 do Plano de Trabalho CE-CVM, que está alinhada com a atuação transparente incluída entre os valores da CVM.

O Relatório Anual divulga as atividades realizadas e os resultados obtidos e tem como objetivo prestar contas do trabalho realizado pela CE-CVM para os servidores da CVM e para a sociedade, através de sua divulgação no Portal da CVM.

Ao aumentar o grau de transparência dos assuntos relacionados com a Ética na CVM, a CE-CVM espera estimular uma maior participação dos servidores na gestão Ética da Autarquia.

A boa gestão Ética da CVM não depende apenas da atuação dos integrantes da CE-CVM, mas de todos os agentes públicos que exercem as suas atividades na CVM, sejam eles integrantes da Alta Administração, titulares de componentes organizacionais, servidores, movimentados, estagiários ou colaboradores.

Atenciosamente,

Comissão de Ética da Comissão de Valores Mobiliários

Rua Sete de Setembro, 111, 24º andar, Centro
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.050-901

E-mail: comissãodeetica@cvm.gov.br

Página no Portal Institucional da CVM:

<https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/institucional/etica>



ANEXO: PLANO DE TRABALHO CE-CVM - 2023-2025

APROVADO NA REUNIÃO DA CE-CVM REALIZADA EM 16/3/2023

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
I - Normas internas	1.1 - Código de Conduta da CVM - Consolidação de normas de natureza ética e de conduta.	Elaborar minuta de Código de Conduta para os servidores da CVM.	Apresentação de minuta de Código de Conduta para a Alta Administração e para representantes de diversos segmentos da CVM.	Apresentar minuta de Código de Conduta até o final de 2024.	Membros e Secretário-Executivo da Comissão de Ética da CVM (CE-CVM).	Em andamento A CE-CVM criou grupo de trabalho e selecionou códigos de conduta de órgãos públicos e de congêneres estrangeiros que servirão de referência para a elaboração do código da CVM.

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
II - Educação em Ética	II.1 - Realizar eventos internos, presenciais e virtuais, sobre questões éticas para servidores da CVM.	Disseminar, capacitar e treinar os servidores da CVM em relação às questões éticas.	Realização de ao menos dois eventos sobre questões éticas por ano para os servidores da CVM.	Realizar ao menos dois eventos até o final de cada ano.	Secretário-Executivo da CE-CVM	Ação permanente
	II.2 - Enviar servidores da CVM para participar de eventos externos sobre ética, tais como: <ul style="list-style-type: none">• Curso de Gestão e Apuração Ética da Comissão de Ética da Presidência da República (CEP);• Seminário Ética na Gestão;• Palestras e eventos promovidos pela CEP ou por outras comissões de ética.	Capacitar os integrantes da CE-CVM e, quando possível, outros servidores interessados.	Participação de integrantes da CE-CVM e outros servidores interessados em pelo menos dois eventos promovidos pela CEP e por outras comissões de ética, dando-se prioridade para a participação no Curso de Gestão e Apuração Ética da CEP.	Participar ao menos de dois eventos externos até o final de cada ano.	Secretário-Executivo da CE-CVM será responsável pela divulgação dos cursos e pelo controle de participação.	Ação permanente
	II.3 - Realizar reuniões de apresentação da CE-CVM e dos normativos existentes sobre ética para os novos membros do Colegiado.	Apresentar o trabalho da CE-CVM e sensibilizar a Alta Administração da CVM sobre questões relacionadas com a ética.	Realização de reuniões com novos integrantes do Colegiado da CVM, assim que os mesmos tomarem posse na CVM.	Solicitar a realização da reunião no prazo de 30 dias contados da posse do novo integrante do Colegiado.	Presidente da CE-CVM.	Ação permanente
	II.4 - Realizar palestras sobre Ética para novos servidores da CVM.	Apresentar as normas éticas e o trabalho da CE-CVM para os novos servidores da CVM.	Realização de palestras nos programas de integração de novos servidores da CVM, sendo admitida a utilização de palestras gravadas quando a DICAD julgar conveniente.	Cumprir os prazos estabelecidos pela DICAD, conforme a demanda.	Membros e Secretário-Executivo da CE-CVM.	Ação permanente
	II.5 - Elaborar material sobre ética para ser entregue para novos servidores, estagiários e colaboradores da CVM.	Entregar materiais com as principais questões éticas aplicáveis aos servidores efetivos, não efetivos ocupantes cargos de comissão, em exercício descentralizado, servidores ou empregados públicos movimentados para a CVM, estagiários e colaboradores.	Elaboração de materiais com as principais questões éticas aplicáveis aos servidores, estagiários e colaboradores.	Elaborar os materiais até o final de 2023.	Membros e Secretário-Executivo da CE-CVM.	Em andamento A CE-CVM concluiu a elaboração de uma cartilha de boas-vindas para ser entregue para novos servidores, estagiários e colaboradores. A SGP está analisando a possibilidade de automatizar o envio da cartilha por e-mail, determinando qual componente será responsável por essa tarefa e qual será o momento mais adequado para o envio.



LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
III - Divulgação da Ética	III.1 - Encaminhar mensagens com orientações da CE-CVM para os servidores da CVM.	Orientar os servidores da CVM sobre questões éticas atuais e relevantes.	Divulgação por e-mail, através da ASC, e pelo Portal da CVM na Internet, de ao menos três mensagens por ano com orientações da CE-CVM sobre questões relacionadas com a ética, além do envio de mensagens elaboradas com base nas sugestões encaminhadas pela CEP.	Divulgar ao menos três orientações até o final de cada ano, além de divulgar mensagens elaboradas com base nas sugestões encaminhadas pela CEP.	Membros e Secretário-Executivo da CE-CVM	Ação permanente
	III.2 - Divulgar Relatório Anual da CE-CVM com atividades realizadas e resultados obtidos.	Prestar contas do trabalho realizado pela CE-CVM.	Divulgação de Relatório Anual com o objetivo de apresentar as ações da CE-CVM para os servidores, com publicação no Portal da CVM da Internet.	Divulgar anualmente o Relatório Anual relativo ao trabalho realizado pela CE-CVM no ano anterior.	Membros e Secretário-Executivo da CE-CVM.	Ação permanente
	III.3 - Manter informações sobre a gestão da ética na CVM no Portal da CVM na Internet.	Divulgar informações atualizadas sobre a gestão da ética na CVM para o público interno e externo.	Manter ao menos informações sobre composição e competência da CE-CVM, orientações, decisões, normativos internos relacionados com a ética e Relatório Anual no Portal da CVM.	Atualizar as informações disponibilizadas no Portal da CVM no prazo máximo de 30 dias.	Secretário-Executivo da CE-CVM.	Ação permanente

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
IV - Monitoramento da Ética	IV.1 - Manter indicadores de desempenho para a CE-CVM.	Organizar dados e enviar aos membros da CE-CVM informação periódica sobre os indicadores de desempenho da CE-CVM.	Elaboração de planilha com os seguintes indicadores a CE-CVM: a) Prazo de resposta a consultas: 95% das consultas respondidas em até 5 dias úteis; b) Tempo médio de resposta a consultas: manter um tempo médio de resposta inferior a 5 dias úteis; c) Prazo para o Relatório Preliminar em Procedimento Preliminar de Apuração Ética: 120 dias contados da data da reunião na qual foi sorteado o Relator. d) Cumprimento do Plano de Trabalho 2023-2025: mínimo de 75% do plano concluído, com ações implementadas, até final de 2025. e) Prazo para o Relatório Final em Procedimento de Apuração Ética: 360 dias contados da data de conversão do procedimento preliminar em procedimento de apuração.	Encaminhar planilha para os membros da CE-CVM até o final de cada semestre.	Secretário-Executivo da CE-CVM.	Ação permanente



LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
V - Revisão de procedimentos Éticos	V.1 - Revisar o fluxo adotado pela CE-CVM em procedimentos preliminares e de apuração ética.	Padronizar, simplificar e reduzir os prazos dos procedimentos éticos realizados pela CE-CVM.	Elaboração de manual, com documentos padronizados, para orientação dos relatores e demais integrantes da CE-CVM.	Concluir a elaboração do manual até o final de 2025.	Membros e Secretário-Executivo da CE-CVM.	A ser iniciada

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
VI - Integridade	VI.1 - Participar das atividades do Íntegra – Programa de Integridade da CVM.	Apoiar o estímulo ao desenvolvimento da cultura de integridade na CVM.	Participar das reuniões do Grupo de Trabalho do Íntegra e atender a todas as demandas relacionadas com o Programa de Integridade da CVM.	Manter assiduidade nas reuniões e atender as demandas nos prazos combinados.	Membros e Secretário-Executivo da CE-CVM.	Ação permanente
	VI.2 - Eventos de ética, conduta e integridade	Disseminar conteúdo relacionado com a ética, conduta e integridade para os servidores da CVM.	Articular com outras instâncias de integridade, bem como com o Colegiado da CVM, a realização de eventos que permitam desenvolver a cultura de integridade.	Realizar ao menos uma vez por ano evento com a participação de outras instâncias de integridade.	Presidente da CE-CVM.	Ação permanente

Atualização do Plano de Trabalho conforme Reunião da CE-CVM realizada em 5/6/2023. A coluna "Situação" foi atualizada em 20/5/2024.

